



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS MG

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

PRAÇA JOAQUIM DE OLIVEIRA NORONHA -125 CENTRO – BRAZÓPOLIS MG

CNPJ: 23.863.538/0001-25

PORTARIA 022/2017

“DISPOE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-BRAZPREV”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo V, Subseção I, Art. 33. inciso VIII da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 02/2015, publicada em 30 de Novembro de 2015, que criou o Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis – BRAZPREV;

CONSIDERANDO a Portaria MPS Nº 519, DE 24 de agosto de 2011, do Ministério de Estado da Previdência Social, publicada do DOU de 25/08/2011, que Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a constituição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brazópolis, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar 002/2015, com os seguintes membros efetivos:

I – Responsável Técnico pela Gestão dos Recursos

a) Amanda Aparecida Braga – Certificação CPA10-AMBIMA, com validade até 01/09/2019.

II – Diretor Presidente do BRAZPREV

a) Junior Donizeti Dias – Certificação CGRPPS-APIMEC, com validade até 19/04/2021.





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Presidente/Membros do Conselho Fiscal do BRAZPREV

a) Lázara de Lurdes do Carmo Pereira Marcelo

IV – Presidente/Membros do Conselho Municipal de Previdência do BRAZPREV

a) Mágda de Lourdes Faria;

b) José Carlos Dias - Certificação CGRPPS-APIMEC, com validade até 19/04/2021.

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimento teve início em 01/04/2016, com a formação do Conselho Municipal e do Conselho Fiscal e terá duração até 31/12/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

BRAZPREV-Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, em 10 de Maio de 2017.

